



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 139/2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 35/2018.

Em 21 de março de 2.018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 251/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 35/2018– AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO À LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/17 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0041 - MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 096

AUTÓGRAFO Nº 251/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 35/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2.018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2.017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2.017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0041 - MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 35/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.12.00 – 15.451.0041.1.064 – 4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0041 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais, da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -

FONTE 07

R\$ 4.500.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Lei nº 6.536 de 15 de março de 2018 que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve –

F.B. 227

J.B.

S.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 097

Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 4.500.000,00.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte de março de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


FELIPE BARONE BRITO,
1º SECRETÁRIO.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.